



BOLETIM MUNICIPAL

Edição Especial
07 de maio de 2012

REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE POLÍCIA MUNICIPAL DA AMADORA ALTERAÇÃO

(Deliberação da CMA de 04.04.2012)

(Deliberação da AMA de 19.04.2012)

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE POLÍCIA MUNICIPAL DA AMADORA - ALTERAÇÃO

Os Artigos 33.º e 35.º do Regulamento de Organização e Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal da Amadora passam a ter a seguinte redacção:

"Artigo 33.º

Fixação do Equipamento

1. O equipamento dos Agentes de Polícia é composto por:

- a)** Bastão curto e pala de suporte;
- b)** Arma de fogo e coldre;
- c) Armas da classe E - Aerossóis de defesa com gás pimenta (referidas na Lei das Armas e suas Munições);**
- d) Colete de proteção balística;**
- e) Algemas;**
- f) Apito;**
- g) Emissor-recetor portátil ou telemóvel;**

2. Os Agentes de Polícia Municipal não podem

deter ou utilizar outros equipamentos, além dos previstos nas alíneas a) a g) do número anterior.

3. Os equipamentos coercivos referidos nas alíneas a) e e) do número 1 desde artigo são para ser distribuídos e utilizados na razão de um por agente.

Artigo 35.º

Uso e porte de arma

1. (...)

2. (...)

3. (...)

4. Fica proibido aos agentes da Polícia Municipal, o uso e porte de qualquer dos equipamentos constantes do Artigo 33.º deste Regulamento, fora do exercício das suas funções.

Director: JOAQUIM MOREIRA RAPOSO

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 550 exemplares
IMPRESSÃO: C.M.A.

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral (Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)
Apartado 60287, 2701 - 961 AMADORA
Telef.: 21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82